



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº368/99 DE 13/09/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o
Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do
Município, de 27/04/90,

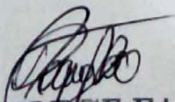
RESOLVE

Art. 1º) – REVOGAR a Portaria nº365/99 de 10/09/99, que concedeu a
pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES,
à servidora SIRLEI MOREIRA FERNANDES, Servente Escolar, pelo prazo
de (02) dois anos, contados a partir de 01/04/99, de acordo com o disposto no
Art.96, da Lei nº044/93 de 16/07/93, (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo a 31/07/99, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos treze dias do mês de
Setembro, do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.(13/09/1999).


ROQUE JORGE FADEL

Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Ibaiti - Estado do Paraná

DECRETO N.º 421/99 DE 18/08/99

SÚMULA - Fica aprovado o loteamento/Conjunto Habitacional Tertuliano de Moura Bueno - Ibaiti - V Etapa - 101 Unidades, com área de 48.400,00 m².

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, notadamente das Leis Municipais 029/89, de 28.12.89 e 081/94, de 18.10.94.

DECRETA

Artigo 1.º) - Fica aprovado o Loteamento/Conjunto Habitacional TERTULIANO DE MOURA BUENO - Ibaiti - V Etapa - 101 Unidades, com área de 48.400,00 m².

Artigo 2.º) - Este Decreto entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos deztois dias do mês de agosto do ano de hum mil, novecentos e noventa e nove. (18.08.99)

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

= PORTARIA N.º 379/99 DE: 05/10/99 =

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - NOMEAR, Dr. VALDEMIR BRAZ BUENO portador do RG: 3.197.146-2 - CPF: 437.116.939-20 - OAB 15.222/PR, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Administração e Finanças da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, a partir desta data.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos cinco dias do mês de outubro, do ano de hum mil, novecentos e nove. (05/10/99).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 374/99 DE: 04/10/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - EXONERAR, João Carlos Levindo Dias Licheski Junior, portador do RG: 3.111.354-7 - CPF: 500.049.489-04 e CRA 11.328/PR, que exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Administração e Finanças da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, a partir desta data.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos quatro dias do mês de outubro, do ano de hum mil, novecentos e nove. (04/10/99).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 236/99 DE 29/09/99
(Ordinária do Poder Legislativo)

SÚMULA: "Concede o Título de Cidadão Municipal"

PORTARIA N.º 359/99 DE 10/09/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - Conceder a pedido, LICENÇA ESPECIAL, à servidora SUZAMAR DA SILVA FERREIRA DE AGUIAR, Professora classe 01-M (2º) Padrão, pelo prazo de (3) três meses, contados de 09/05/99 a 09/08/99, de acordo com o disposto no Art. 62, da Lei nº 193/98 de 24/09/98, (Estatuto do Magistério Municipal).

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/05/99, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dez dias do mês de Setembro, do ano de hum mil novecentos e noventa e nove. (10/09/1999).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 367/99 DE 13/09/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - REVOGAR a portaria nº 366/99 de 10/09/99 que concedeu a pedido, Licença Para Tratar de Assuntos Particulares, a servidora Sandra Maria da Silva, Professora classe 04-M, pelo prazo de (2) dois anos, contados a partir de 05/08/98, de acordo com o disposto no Art. 77 da Lei nº 055/93 de 04/09/93, (Estatuto do Magistério Municipal).

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/02/99, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos treze dias do mês de Setembro, do ano de hum mil novecentos e noventa e nove. (13/09/1999).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 368/99 DE 13/09/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - REVOGAR a portaria nº 365/99 de 10/09/99 que concedeu a pedido, Licença Para Tratar de Assuntos Particulares, à servidora Sirlei Moreira Fernandes, Servente Escolar, pelo prazo de (2) dois anos, contados a partir de 01/04/99, de acordo com o disposto no Art. 96, da Lei nº 044/93 de 16/07/93, (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/07/99, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos treze dias do mês de Setembro, do ano de hum mil novecentos e noventa e nove. (13/09/1999).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRAVIO DE FOLHA
DE CHEQUE

PINGA & FOGO

A calma voltou a tomar conta da política ibaitiense. Depois de muitos acertos os prováveis candidatos as eleições do ano 2.000 estão preparando estratégias para conseguir convencer os eleitores que realmente tem planos para o futuro de Ibaiti. Uns afirmam que muito ainda se pode fazer, é esperar para ver.

Foto legenda:



Vereadores Haroldo Caetano, Geiel Heidger, jornalista Aécio Flávio, prefeito Roque Fadel, Adolfo Medeiros e Fernando Mariano

PSC com time completo

No PSC, muitos nomes já começam a despontar em rumo à Câmara Municipal: Celso Carvalho e João Reis querem a reeleição, tem no partido forças como Didmom, Meger, Prof. Luisinho, Lino, Paulinho do Bazar, Zé Almeida, Ary Moser, Edmir Gomes, Jeferson Matioli. Louro, Zé Mário e Tonhão do Patrimônio do Café. O presidente Ary Moser está confiante neste time, que conta com nomes de peso político.

Dr. Walter candidato?

Há quem afirme que o PSC vai somar com o prefeito Roque Fadel, outros que o partido poderá lançar candidatura própria com o nome de Dr. Walter Dias Bueno tem grande chance de sair na frente em uma convenção.

Lú no PTB

A funcionária pública Lú da Jóia se filiou ao PTB. É nome em evidência no partido. Na última eleição...

Revisão Eleitoral

Ibaiti conta com quase 20.000 eleitores. O anúncio da revisão eleitoral no município está preocupando muitos políticos, que tem nos ibaitienses que residem fora, seus trunfos decisivos nos pleitos, a medida poderá mudar o rumo da eleições em 2.000.

BR-153

Em sua visita a nossa cidade na última semana o deputado Chico da Princesa adiantou a coluna que no próximo Orçamento da União estará uma emenda de sua autoria para o recape da BR-153 (Ibaiti- Santo Antonio da Platina). Esta obra é aguardada com expectativa por todos que trafegam pela rodovia que já ceifou muitas vidas e destruiu inúmeros veículos.

Ainda

A rodovia BR- 153 voltou a ser alvo de críticas na sessão da Câmara Municipal do último dia 18, quando os vereadores cobraram...